



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de agosto de 2018

I

Série

Número 122

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 262/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018/2019.

Portaria n.º 263/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018-2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 264/2018

Procede a nova alteração da portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos relativos ao “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA” - Processo n.º 242/2005.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 262/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018/2019, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100
Fonte Financiamento: 510
C. E. 02.02.10 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda:€ 15 461,91
Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda:€ 53 121,91

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100
Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda:€ 130 484,30

- 2- A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 25 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 263/2018

de 1 de agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-

-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018/2019, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100
Fonte Financiamento: 510
C. E. 02.02.10 - Transportes
Empresa Automóveis do Caniço: € 10 476,19
Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10 - Transportes
Empresa Automóveis do Caniço: € 5 447,19

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100
Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10 - Transportes
Empresa Automóveis do Caniço: € 122 571,43

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 25 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 264/2018

de 1 de agosto

At através da Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao "PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA" - Processo n.º 242/2005.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 470/2016, de 8 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 63/2007, de 6 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativamente a serviços executados e por executar, previstos para o “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 242/2005, no montante global de € 4.108.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 594.888,00
Ano económico de 2009	€ 332.800,00
Ano económico de 2010	€ 320.312,00
Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 988.000,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 250.000,00
Ano económico de 2017	€ 650.000,00
Ano económico de 2018	€ 556.000,00
Ano económico de 2019	€ 41.600,00
Ano económico de 2020	€ 83.200,00
Ano económico de 2021	€ 83.200,00
Ano económico de 2022	€ 83.200,00

Ano económico de 2023 € 83.200,00
Ano económico de 2024 € 41.600,00”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2018.

3. A verba necessária para o ano económico de 2019 e seguintes será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM para 2019 e seguintes.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/07/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)